



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 06.007 - Cultura - Recurso Vinculado

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 130 – Esporte, Lazer e Cultura

Projeto/Atividade: 1.186– Academia ao Ar Livre Comunidade do Cambaí

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,38

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial a ser aberto, na forma do art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.186 - Academia ao Ar Livre Comunidade do Cambaí

Natureza da despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 10.000,38

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.119/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Senhores Vereadores

Submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 3.119/2025, que *"Autoriza abertura de crédito especial"* no orçamento vigente.

A presente proposição tem por finalidade incluir a natureza de despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações, não prevista no crédito especial anterior. Tal inclusão se faz necessária porque a planilha orçamentária prevê não apenas a aquisição de equipamentos, mas também a execução da obra para instalação da cobertura e do piso, o que exige a classificação adequada dos gastos.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, garantindo a correta execução das ações previstas.

Renovam-se, por fim, os votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal